

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta
Secretaria de Administração, na forma
regulamentar

Publicada no Paço Municipal nos termos do
artigo 94 da Lei Orgânica do Município de
Floresta-PE, mediante afixação no local de
costume, em 23.02.24

MARILIA NUNES BASÍLIO NASCIMENTO



Cidade em Reconstrução

LEI Nº 1104 DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na
importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

02 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

744	10.301.0031.2106.0000	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	300.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 02
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE	

745	10.301.0031.2106.0000	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	400.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 02
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes
de Transferência voluntária, através de Emenda Parlamentar Individual Nº 24560001/2023, Proposta nº
36000566223202300, destinada a incremento do Programa de Atenção Primária.

Excesso:

700.000,00

Fontes de Recurso

05 02 700.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Floresta-PE, 23 de fevereiro de 2024.

ROSANGELA DE MOURA Assinado de forma digital por
MANICOBÁ NOVAES ROSANGELA DE MOURA MANICOBÁ
FERRAZ:19329318487 NOVAES FERRAZ:19329318487
Dados: 2024.02.23 13:49:48 -03'00'

Rosangela de Moura Manicoba Novaes Ferraz
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

Recebido em 26 / 02 / 24

às 10 : 00 horas, pelo servidor